



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00265/2021

### DENOMINA DE AVENIDA TIAGO DE ALMEIDA DORNELOS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado de Avenida 03, localizado entre a Rua 03 e Avenida 02, no Bairro Distrito Industrial, passa a denominar-se AVENIDA TIAGO DE ALMEIDA DORNELOS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 1º de junho de 2021.

IVAN NUNES  
Vereador

#### Justificativa:

Nos termos da Lei 5626 de 13/08/1992, especifica que denominar logradouro público é competência do vereador. Logo, segue em anexo o ofício de nº 199 de 08/04/2021 de solicitação de mudança de nome de logradouro encaminhado para SETTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a certidão de autorização de mudança de nome de logradouro expedida pela secretaria competente, o croqui de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00265/2021

localização do logradouro público para que a AVENIDA 03 localizada no Bairro Industrial passe a denominar-se de AVENIDA TIAGO DE ALMEIDA DORNELOS, tendo em vista que o Sr. Tiago de Almeida Dorneles em muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de Uberlândia, conforme currículo anexo.

IVAN NUNES

Vereador